



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1273/2011.

Autoriza o Município de São Bonifácio a realizar serviços na SC-431, trecho São Bonifácio/Rio Sete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de manutenção e recuperação na Rodovia SC-431, trecho São Bonifácio/Rio Sete.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento Fiscal Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de novembro de 2 011.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete